



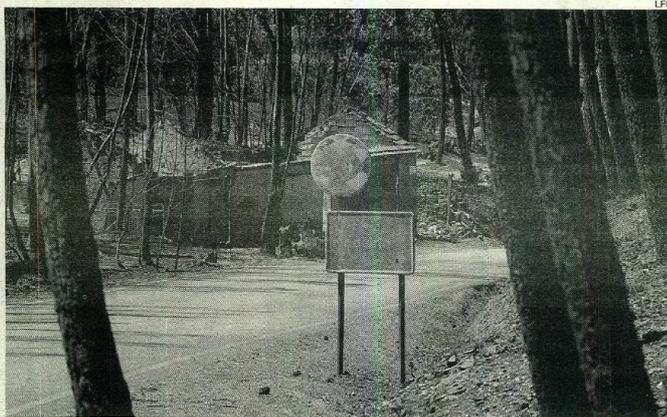
# Tribunal de Contas regista “fragilidades estruturais” na defesa da floresta

**Auditoria** Municípios da Marinha Grande e de Pedrógão Grande, entre outros, são visados na auditoria do Tribunal de Contas, por registarem “fragilidades estruturais” nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios

O Tribunal de Contas considerou ontem que os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de vários municípios, entre os quais Marinha Grande e Pedrógão Grande, contêm “fragilidades estruturais” sobre o modelo de desenvolvimento económico, dimensão do investimento e delimitação da actuação dos vários níveis de administração pública.

No âmbito de uma auditoria aos planos, com análise de 32 dos 278 municípios de Portugal continental, no período de 2015 a 2017, o Tribunal de Contas concluiu que “ficaram evidenciadas fragilidades de natureza estrutural que enfraquecem o potencial de eficácia dos PMDFCI”.

Entre as razões que contribuem para uma menor eficácia dos PMDFCI, o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas elencou “os factores socioeconómicos que colocam pressão no despovoamento do território rural (e estão na base das mudanças que aumentam o risco de incêndio), a ausência de clarificação na estratégia florestal (que balança entre lógicas ambientais ou de rentabilidade e de planeamento ou de prevenção e combate), o insuficiente conhecimento das causas directas dos incêndios (que obrigaria a um maior es-



**Incêndio** de Junho de 2017 em Pedrógão Grande destruiu milhares de hectares de floresta

tudo das causas das ignições) e a desactualização do cadastro dos prédios rústicos (que limita a eficácia das medidas de fiscalização)”.

De acordo com o relatório da auditoria, a compatibilização entre os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente os Planos Directores Municipais (PDM), e a legislação sectorial de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) “não está assegurada”, constituindo um factor de “tensão e ineficiência” na implementação dos PMDFCI.

**Tribunal faz recomendações aos municípios e à ANMP**

Aos municípios visados, en-

tre os quais Marinha Grande e Pedrógão Grande, e à Associação Nacional de Municípios (ANMP), o Tribunal de Contas faz um conjunto de recomendações, para melhorar os PMDFCI, nomeadamente o recurso “às novas tecnologias para maximizar a utilidade operacional da informação no PMDFCI e para incrementar a sua actualidade e a eficácia no apoio à decisão”.

Outra das recomendações aos municípios é que providenciem “pelo aumento da eficácia municipal da Defesa Florestal Contra Incêndios (DFCI), dimensionando os meios que lhe são afectos, optimizando o contributo das várias entida-

des e serviços envolvidos”, para que assumam “uma efectiva coordenação do respectivo PMDFCI”.

Com relatórios específicos para os municípios de Águeda e Pombal, trabalho de campo em outros oito concelhos, inclusive Monchique, e informação recolhida por questionário em mais 22 municípios, nomeadamente Mação, Pedrógão Grande e Sertã, o Tribunal de Contas apurou que a gestão do processo de elaboração e aprovação dos PMDFCI, que envolve municípios e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), “não tem permitido a sua atempada entrada em vigor”.

“Os municípios não diligenciam pela execução das acções constantes dos PMDFCI, pelo que o facto de existir PMDFCI não garante, por si só, maior capacitação na defesa da floresta, embora permita suprir uma obrigação e atestar um estatuto de cumprimento que tem impacto no financiamento municipal”, revelou a auditoria, referindo que uma parte das acções dos PMDFCI compete a outras entidades que não os municípios e outras são de responsabilidade partilhada, “não se encontrando implementados procedimentos que permitam efectuar uma avaliação global da sua execução”.

A análise do Tribunal de Contas verificou, ainda, que “a execução das medidas de DFCI não tem correspondência no PMDFCI”, pelo que os municípios não conseguem apurar o grau de execução financeira do plano de acção, nem quantificar o seu contributo na redução das ignições ou área ardida, acrescentando que o essencial do esforço financeiro dos municípios tem a ver com apoios aos corpos de bombeiros e às entidades associativas com actividades no âmbito da protecção civil.

Assim, os municípios registam “insuficiências” na definição dos critérios de atribuição e no controlo da aplicação do financiamento relacionado

com a DFCI.

“A estrutura local de DFCI não está dimensionada e organizada de forma a retirar o melhor partido dos planos.

Os Gabinetes Técnicos Florestais não revelaram capacidade para acompanhar a sua execução, as Comissões Municipais de Defesa da Floresta (CMDF) revelam-se pouco operacionais e a coordenação e gestão do PMDFCI não é exercida”, identificou o Tribunal de Contas, explicando que não foram implementados procedimentos e definidos níveis de responsabilidade que garantam uma adequada execução e monitorização.

Segundo o órgão de fiscalização da legalidade das despesas públicas, os sistemas de informação dos municípios não estão parametrizados de forma a permitir a análise da execução financeira dos planos, carecendo de desenvolvimentos ao nível da contabilidade analítica.

De acordo com a informação disponibilizada na aplicação ‘online’ infoPMDFCI do ICNF, 59 dos 278 municípios de Portugal continental não têm PMDFCI actualizados em vigor. Obrigatório para todos os municípios do continente, o PMDFCI visa operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação de DFCI.